

Lotação: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Matrícula: _____

RECURSO

Candidato Titular	Candidato Suplente
-------------------	--------------------

Para utilização exclusiva da Comissão Eleitoral

() Recurso acatado () Recurso não acatado

Justificativa: _____.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral

Para utilização exclusiva do Diretor-Presidente

() Recurso acatado () Recurso não acatado

Justificativa: _____.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2025.

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:51BFC03C**Art. 2º** Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), sem prejuízo de outras atribuições previstas em normas internas ou determinadas pelo Controlador:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as medidas necessárias;

III – orientar os servidores e colaboradores do IPAM quanto às práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

IV – acompanhar e monitorar a conformidade institucional quanto às normas de privacidade e proteção de dados;

V – executar as demais atribuições estabelecidas pela legislação e regulamentos complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 300/2021 – IPAM, de 04 de agosto de 2021, e a Portaria nº 138/2025 – IPAM, de 26 de março de 2025.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

(Assinado Eletronicamente)

JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA

Diretor- Presidente em Exercício

Decreto Nº 17, de 05/12/2025

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6AD87DCA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTEIRA Nº 624/2025

Porto Velho, 08 de dezembro de 2025.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais nos meios físicos e digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da estrutura de Governança em Privacidade e Proteção de Dados no âmbito do IPAM;**CONSIDERANDO** a necessidade de revogar as Portarias nº 300/2021 e nº 138/2025, para fins de adequação organizacional e nomeação dos responsáveis atuais;**RESOLVE:****Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para atuarem no âmbito da Proteção de Dados Pessoais do IPAM:I – **MARIVALDO ROSA DA SILVA**, Assistente Previdenciário, CPF nº ***.***.122-**, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), nos termos da Lei nº 13.709/2018;II – **ANA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA**, Assessora de Governança, Projetos e Compliance, CPF nº ***.***.712-**, para exercer a função de Encarregada Adjunta/Suplente de Proteção de Dados Pessoais.**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV****DECRETO Nº 21.636, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o serviço de táxi no Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 023.001394/2025-11.**CONSIDERANDO** que consta no Processo nº 023.001394/2025-11;**CONSIDERANDO** que a ampliação da vida útil dos veículos empregados no serviço de táxi contribui para a sustentabilidade econômica dos permissionários, reduzindo custos operacionais e assegurando a continuidade do serviço público, diante do cenário competitivo ampliado pelos serviços de transporte;**CONSIDERANDO** que a regulamentação proposta permanece condicionada à realização de vistorias anuais, garantindo que apenas veículos em condições adequadas de segurança, manutenção e conservação permaneçam em circulação, preservando a qualidade e a confiabilidade do serviço prestado à população.**DECRETA:****Art. 1º**O Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:**"Art. 43.(...):**

IX – (...):

a) Possuir, no máximo, 14 (quatorze) anos de fabricação, devidamente comprovados no ato de vistoria;(NR)

(...)

§ 15º.O veículo poderá ser reprovado na vistoria anual, independentemente da idade de fabricação, se não atender às condições de segurança, conservação e manutenção exigidas pela autoridade de trânsito competente.(AC)

(...)

Art. 49.Para fins de inclusão ou substituição de veículo no sistema de prestação do serviço de táxi, o veículo deverá ter, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação, considerando a data da vistoria prévia.(NR)**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevoga-se a alínea "b", Inc. IX, Art. 43 do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71945947

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV **DECRETO N° 21.637, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de dezembro de 2025, MIRIAM CASTELO BRANCO ALENCAR DA SILVA - Suplente, representante da Secretaria de Governo – SGOV, para compor o Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade para Todos- FACULDADE DA PREFEITURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07B44D79

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV **DECRETO N° 2.354/I, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 13 de novembro de 2025, constante no Decreto nº 2.280/I de 13 de novembro de 2025.

Onde se lê: a partir de 13 de novembro de 2025

Leia-se: a partir de 1º de dezembro de 2025

Gabinete da Secretaria	ODAIR JOSÉ DE SOUSA PICANÇO JUNIOR	ASSESSOR II	DAS 02
------------------------	------------------------------------	-------------	--------

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF883DDD

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV **DECRETO N° 2.355/I, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 11 de dezembro de 2025.

SAMUEL FERREIRA DE CASTRO (a pedido)	Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
--------------------------------------	--------------------	--------------------	--------

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09E71982

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV **DECRETO N° 2.356/I, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Assessoria Técnica	PATRICK ROGERS CARDOSO	ASSESSOR III	DAS 03
--------------------	------------------------	--------------	--------

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:343D7969

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV **DECRETO N° 2.357/I, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV., a partir de 10 de dezembro de 2025.

EIVILYN LEAL RAMOS	Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	ASSESSOR III	DAS 03
--------------------	---	--------------	--------

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD3A173E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV **PORTARIA N° 46/2025/SGOV-DTL PORTO VELHO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 97 da Lei Complementar nº 882 de 25 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
10080638	WILLIAM JORDAM DE MELO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO I	08154713924

Art. 2º.Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;